

PORTARIA Nº 013/HUST- DG/2016

Designa Comissão Especial de Contratação para atuarem em licitações no âmbito do Hospital Santa Terezinha - HUST.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - Hust, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para atuarem no julgamento de licitações na modalidade de “Concorrência”, conforme Processo Licitatório nº 002/2016 – Contratação de Empresa especializada em lavagem roupas hospitalares, no âmbito do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, os funcionários:

- a)** Anderson Bezerra da Silva – CPF nº 004.643.649-90
- b)** Rosangela Schneider – CPF nº 543.837.909-25
- c)** Leonéia Antunes Correa – CPF nº 732.314.959-20
- d)** Cheila Flâmia – CPF nº 063.140.879-70

§ 1º - Excepcionalmente e tendo em vista peculiaridades especiais/técnicas do objeto licitado, poderão ser convidados terceiros para integrar a Comissão;

Art. 2º. As atribuições da Comissão Especial de Contratação designada nesta Portaria são de receber, examinar e julgar os documentos, propostas e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º. A Comissão Especial de Contratação designada nesta Portaria terá mandato somente durante o processo de licitação.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão Especial de Contratação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço para o Hospital.

Art. 5º. A Comissão Especial de Contratação designada nesta Portaria também atuará no julgamento de licitações nas modalidades previstas no regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras e Alienações da Funoesc, de 16 de abril de 2004 e na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joaçaba, SC 11 de março de 2016

Adgar Z. Bittencourt,
Diretor Geral do Hust